



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0049/83

920025/84

Autoriza abertura de crédito especial para pavimentação da Rua Alto do Fosfato, em ' ' Convênio com a FIDEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a custear as despesas com pavimentação e obras complementares da Rua Alto do Fosfato, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de transferências, a fundo perdido, do Estado de Pernambuco, através da Fidem, para aplicação específica nas obras da Rua do Fosfato, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura e a FIDEM.

§ Único - o crédito de que trata o presente artigo será aberto parceladamente, de conformidade com a liberações do recurso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 1983

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

- Prefeito -